



Decreto N° 3007 - de 13 de Maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.865,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.865,00 (onze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER - - - - R\$ 11.865,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 11.865,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 11.865,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 11.865,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 11.865,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0137-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ALARGAMENTO E LIMPEZA DE CORREGOS - - - - R\$ 11.865,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 11.865,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 11.865,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 11.865,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 11.865,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 13 de Maio de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

